



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 180/2019

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

SOBRE O PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 259/2019

PROCESSO Nº 17518/2019

RELATOR: Abel Franco Larini

“Dispõe sobre a isenção no pagamento de taxas de inscrição em concurso público, no âmbito do município de Arujá, para cidadãos que prestem serviços à Justiça Eleitoral no período das eleições e dá outras providências”

PARECER – CONCLUSÃO DO RELATOR

No que nos cabe examinar, no tocante ao aspecto legal e de mérito, não foram verificados óbices que impeçam a inclusão do projeto em pauta das sessões para tramitação.

Emito Parecer Favorável ao Projeto de Lei Legislativo, o qual está em condição para tramitação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Arujá, 06 de Dezembro de 2019.

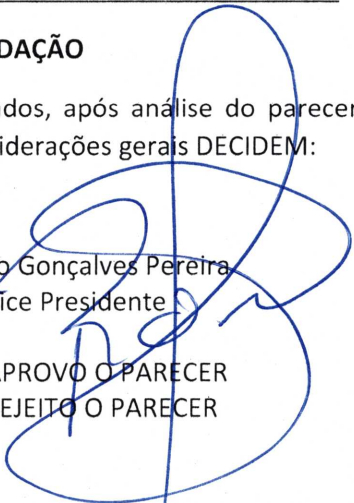

Abel Franco Larini
Relator

DECISÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, abaixo assinados, após análise do parecer exarado pelo relator ao PROJETO ACIMA DESCRITO, após as considerações gerais DECIDEM:


Marcelo José de Oliveira
Presidente

APROVO O PARECER
 REJEITO O PARECER


Rogério Gonçalves Pereira
Vice Presidente

APROVO O PARECER
 REJEITO O PARECER